



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JAYME CAMPOS

PARECER Nº 142, DE 2021

De PLENÁRIO, em substituição às Comissões, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 38, de 2021, do Senador Wellington Fagundes, que *dá a denominação da “Sala número dois da Ala Nilo Coelho do Senado Federal”, de “Sala Marco Maciel”.*

Relator: Senador **JAYME CAMPOS**

I – RELATÓRIO

Vem à análise do Plenário, em substituição às Comissões, o Projeto de Resolução do Senado (PRS) nº 38, de 2021, do Senador Wellington Fagundes, onde se dá *a denominação da “Sala número dois da Ala Nilo Coelho do Senado Federal”, de “Sala Marco Maciel”.*

O art. 1º estabelece a denominação referida na ementa, enquanto o segundo e último artigo determina a entrada em vigor da resolução na data de sua publicação.

A justificação apresenta breve súmula da vida pública de Marco Maciel.

II – ANÁLISE

O PRS nº 38, de 2021, é apreciado pelo Plenário, nos termos do Ato da Comissão Diretora nº 7, de 2020, que institui o Sistema de Deliberação Remota do Senado Federal.

SF/21970.01841-10

Marco Antônio de Oliveira Maciel nasceu no Recife, no dia 21 de julho de 1940. Ainda quando estudante da tradicional Faculdade de Direito do Recife, o jovem Marco Maciel ingressa no ambiente de debate público, tornando-se, em 1963, presidente da União Metropolitana dos Estudantes de Pernambuco.

Embora tenha exercido, por algum tempo, a advocacia e se tornado professor da Universidade Católica de Pernambuco, a vida de Marco Maciel foi essencialmente dedicada à atividade política. Filiando-se, com o início do regime militar, ao partido governista da Aliança Renovadora Nacional (ARENA), é eleito deputado estadual em 1966 e deputado federal em 1970 e 1974. Com este último mandato, torna-se Presidente da Câmara dos Deputados para o biênio 1977-1979. Neste mesmo ano de 1979, é indicado pelo Presidente Ernesto Geisel governador de Pernambuco, exercendo seu mandato até março de 1982.

Permanecendo fiel a seu partido (que passara a se denominar Partido Democrático Social - PDS, em 1980) até a sucessão presidencial em 1984, Marco Maciel torna-se um dos principais articuladores da transição para a democracia, criando a Frente Liberal, embrião do Partido da Frente Liberal, atual Democratas. Após apoiar a candidatura de Tancredo Neves, é conduzido ao posto de Ministro da Educação do Governo José Sarney e, em seguida, ao de Chefe da Casa Civil do mesmo governo.

Deve-se destacar sua eleição, em 1994 e 1998, para Vice-Presidente da República, acompanhando, com discrição e a habitual lucidez política, os dois mandatos do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Finda essa relevante contribuição à vida pública do País, Marco Maciel elege-se em 2002, pela terceira vez, Senador por Pernambuco, repetindo as conquistas obtidas nas urnas em 1982 e 1990. Nas legislaturas em que atuou no Senado Federal, Marco Maciel trouxe a contribuição de sua inteligência aguda e de sua vocação para o entendimento, também marcada pela elegância no trato com os oponentes. No ano de 2011, Marco Maciel deixa o Senado e a vida pública, vindo a falecer no dia 12 de junho do presente ano, para consternação de seus amigos e admiradores.

A proposição apresenta-se adequada à espécie normativa da resolução, referente a matéria de competência privativa do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso XIII, da Constituição Federal e art. 213, inciso III, do Regimento Interno do Senado Federal.

SF/21970.01841-10

Quanto a seu mérito, não há dúvida de que Marco Maciel, pela projeção e coerência de sua trajetória política, com extensa folha de serviços prestados ao País, merece a homenagem proposta. Foi um dos homens públicos mais completos de sua geração, com grandes demonstrações de equilíbrio, correção, lealdade e elevado preparo intelectual.

Julgamos oportuno, contudo, oferecer emendas de redação, para alterar a ementa e o art. 1º, de forma que a denominação da sala, conforme a tradição da Casa, traga o título de Senador, além de alteração sintática.

III – VOTO

O voto é **favorável** ao PRS nº 38, de 2021, com as seguintes emendas de redação:

EMENDA Nº 1– PLEN

Dê-se a seguinte redação à ementa do Projeto de Resolução do Senado nº 38, de 2021:

“Dá a denominação de Sala Senador Marco Maciel à Sala número dois da Ala Senador Nilo Coelho, no Senado Federal.”

EMENDA Nº 2– PLEN

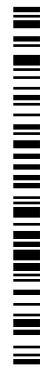
Dê-se a seguinte redação ao art. 1º do Projeto de Resolução do Senado nº 38, de 2021:

“A sala número dois da Ala Senador Nilo Coelho, no Senado Federal, passa a denominar-se Sala Senador Marco Maciel.”

Sala das Sessões,

, Presidente

, Relator



SF/21970.01841-10